



PODER LEGISLATIVO  
— DE CARUARU —

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER CONJUNTO

Encontra-se no âmbito destas Comissões Pertinentes para os procedimentos regimentais, a **Emenda nº 138 de 2022**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes.

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico, este consignou sobre a adequação regimental da redação proposta e que não foram encontrados vícios de competência que maculem a referida proposição, concluindo com parecer favorável – de modo opinativo e não vinculante – a emenda em análise.

Compete à **Comissão de Finanças e Orçamento** a análise da referida propositura com fulcro no art. 248 do Regimento Interno.

O relator, Vereador Jorge Quintino, conhecendo do Parecer Jurídico, entende – com fundamentação remissiva *in totum* – pela aprovação da propositura.

Analizando a matéria em referência, as presentes Comissões Permanentes concluem pela **admissibilidade a emenda em espeque**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Diante do exposto, as Comissões, à unanimidade, emitem **PARECER FAVORÁVEL**.

Câmara Municipal de Caruaru, 10 de Novembro de 2022 Caruaru/PE

Vereador **ANDERSON CORREIA**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **JORGE QUINTINO**  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **CARLINHOS DA CEACA**  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento